



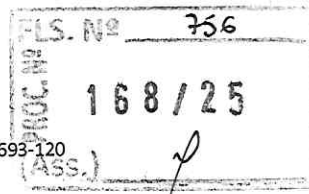
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 09/2025



TERMO DE CONTRATO nº 64/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI E A EMPRESA: MILENIO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, **neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos**, CPF nº 400.926.838-78, doravante designada “**CONTRATANTE**”, e, de outro, a empresa **MILENIO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.369, Conjunto 1.102, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, (11) 2321-3037, e-mail: milenio@mileniocls.com.br, CNPJ nº 00.005.599/0001-56, **representado por Damasio Ferreira**, CPF nº 838.668.098-91, doravante designada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1.** O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA USF SUBURBANO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA**, conforme proposta da vencedora, e demais condições do edital, independentemente de transcrição, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

**1.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, em regime de empreitada por preço GLOBAL, **conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico e planilha orçamentária**, que passam fazer parte integrante deste contrato.

**1.3.** A execução da obra/serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato.

**1.4.** A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

#### CLÁUSULA II – DOS PRAZOS

**2.1. Prazo para início dos serviços:** a partir da emissão da Ordem de Serviço;

**2.2. Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **05 (cinco) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

**2.3. Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de **08 (oito) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

**2.4.** A ordem de serviço conterá a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser feito.

**2.5.** À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

**2.5.1.** Atos da administração;

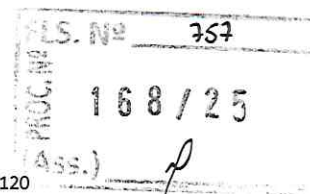


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



**2.5.2.** Caso fortuito ou de força maior;

**2.5.3.** Más condições de tempo.

### CLÁUSULA III – DO PREÇO E DO REAJUSTE

**3.1.** Para fins de contratação, durante o período inicial de 12 (doze) meses não haverá a aplicação de reajuste sobre os preços contratados. Após a conclusão desse período, a CONTRATADA deverá formalizar a solicitação de reajuste, a qual será objeto de análise conforme as disposições contratuais pertinentes.

**3.2.** Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC – Índice Nacional da Construção Civil**, ocorrido entre a data da estimativa de preços da administração e da concessão do reajuste, qual seja: Junho/2025.

### CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada(s), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

**4.2.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

**4.3.** Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período.

**4.4.** Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no termino, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**4.5.** Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 121, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021, o Fornecedor deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento.

**4.6.** Os pagamentos serão mensais, observados os seguintes critérios:

**4.6.1.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

**4.6.2.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

**4.6.3.** As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;

**4.6.4.** O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

D7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



**4.6.5.** As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

**4.6.6.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**4.6.7.** O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**a)** Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

**b)** Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

**c)** Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

**d)** A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

**(I)** INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

**(II)** FGTS/CAIXA, através do CRF.

**e)** A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

**4.6.8.** No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

**4.6.9.** Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

**4.6.10.** A empresa Contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da Prefeitura do Município de Itapevi.

**4.6.11.** Os ensaios necessários serão realizados em conformidade com as Normas Técnicas da Prefeitura do Município de Itapevi e, na sua ausência, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**4.6.12.** Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra, deverão ter seu custo absorvidos pelo BDI da Contratada.

**4.6.13.** Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial.

**4.6.14.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

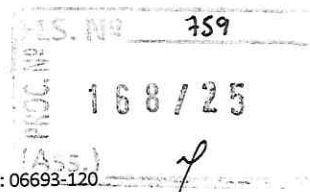
D7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



## CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**5.1.** À **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos** caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021:

**a) provisoriamente,** Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura, procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório;

**b) definitivamente,** Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

**5.2.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos** poderá:

**5.2.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

**5.2.2.** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**5.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA** no prazo a ser estabelecido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado;

**5.4.** A recusa da **CONTRATADA** em atender ao estabelecido no subitem 5.3. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## CLÁUSULA VI - DO VALOR DO CONTRATO

**6.1.** O valor deste contrato é de **R\$ 564.950,11 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e onze centavos).**

## CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

| ÓRGÃO | U.O. | U.D. | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | DESPESA | FONTE RECURSO |
|-------|------|------|--------|------------|----------|------|------------------|---------|---------------|
| 13    | 01   | 00   | 10     | 301        | 0014     | 1002 | 4.4.90.51.91     | 15      | 01            |
| 13    | 01   | 00   | 10     | 301        | 0014     | 1002 | 4.4.90.51.91     | 3551    | 05            |

## CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA CONTRATUAL E DA GARANTIA ADICIONAL

**8.1.** A **CONTRATADA** apresentou garantia de execução contratual na modalidade apólice de seguro garantia, no valor de **R\$ 28.247,51**, em 29 de Setembro de 2025, equivalente a 5% do valor total contratado.

**8.1.1.** Apresentou também garantia adicional na modalidade apólice de seguro garantia no valor de **R\$ 81.036,25 (oitenta e um mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, nos termos do artigo 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021, em 29 de Setembro de 2025.

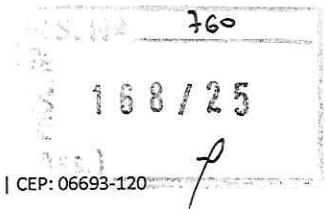
**8.2.** A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

DF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



**8.3.** Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.

**8.4.** A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

**CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A **CONTRATADA**, além das obrigações contidas no edital, se obriga a:

**9.1.1.** Atender plenamente o descrito do Edital;

**9.1.2.** Assegurar o objeto deste Contrato e a sua conservação;

**9.1.3.** Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos objetos deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;

**9.1.4.** Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

**9.1.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

**9.2.** Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 5.848 de 15 de Dezembro de 2023, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, **além de cumprir com as demais obrigações.**

**CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**10.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.3.** Comunicar a **CONTRATADA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

**10.5.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**10.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES**

**11.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DF

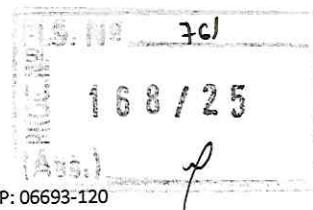


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



**11.2.** A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.1.** Além da penalidade prevista no **subitem 11.2**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

**11.2.2.** As penalidades previstas nos **subitens 11.2 e 11.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

**11.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida e **imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração**, nos termos do § 5º do Artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

**11.4.** O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**11.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**11.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**11.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**11.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, se efetuado

D7

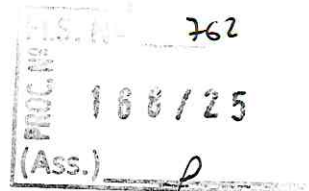


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**11.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada.

**11.8.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**11.9.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

### CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**12.1.** O **CONTRATANTE** poderá extinguir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.2.** A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 139, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

### CLÁUSULA XIII - DO SUPORTE LEGAL

**13.1.** A presente contratação está sendo formalizada por Concorrência Pública Eletrônica, com supedâneo no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsequentes alterações.

### CLÁUSULA XIV - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**14.1.** Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

### CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, logo aplicando-se a este todas as prerrogativas previstas no artigo 104, bem como o Decreto Municipal nº 5.848/2023, aplicados inclusive aos casos omissos;

**15.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente;

**15.3.** Fazem parte integrante deste contrato o Edital e seus Anexos, aos quais as partes estão vinculadas;

**15.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**15.5.** Fica a CONTRATADA obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

### CLÁUSULA XVI – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**16.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao

D7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018).

**CLÁUSULA XVII - DO FORO**

**17.1.** Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal.

Itapevi, 29 de Setembro de 2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Marcos de Oliveira Anjos - Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**MILENIO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Damasio Ferreira - Sócio Proprietário

Testemunhas:

- 1) Angelita P. Santos CPF: Damasio Op. Op.
- 2) 265.194.328-53 CPF: 262.147.068-80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO I DO CONTRATO – MATRIZ DE RISCO

Alocação à CONTRATANTE E CONTRATADA: riscos que devem ser discutidos, avaliados, assumidos e gerenciados por ambos em conjunto para maior eficiência de mitigação

| Risco | Tipo de Risco                                          | Descrição                                                                                                                                                                  | Materialização                                                                                                                                                                      | Probabilidade | Nível de Probabilidade | Impacto     | Nível de Risco | Nível de Risco | Mitigação                                                                                                                                                                                                                                                      | Alocação    |
|-------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|-------------|----------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| A     | Projeto Básico                                         | Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e prazo.                                                                                                 | Varição dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços.                                                                                                        | Médio         | 3                      | Baixo/Médio | 2              | 6              | Contratação de seguro; Fornecimento dos elementos essenciais de projeto..                                                                                                                                                                                      | Contratante |
| B     | Projeto Executivo                                      | Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e prazo. Dificuldades para aprovação dos projetos nos órgãos competentes visando a obtenção dos alvarás. | Varição dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços. Atraso no cronograma.                                                                                  | Improvável    | 2                      | Médio       | 3              | 6              | Avaliação para não pagamento enquanto os níveis de serviço não sejam atingidos; Contratação de seguro; Fornecimento dos elementos de projeto necessários; Remuneração do risco.                                                                                | Contratada  |
| C     | Serviços de readequação na edificação                  | Alteração do quantitativo ou retrabalho de serviços.                                                                                                                       | Varição no cronograma. Variação nos custos. Acidentes com os trabalhadores envolvidos. Perda dos materiais e mão de obra já executada Parada total dos trabalhos no setor envolvido | Improvável    | 2                      | Alto        | 5              | 10             | Avaliar as condições atuais do local de contenção para definir a melhor estratégia de execução dos serviços. Executar os serviços em etapas, para minimizar os riscos. Analisar diariamente a situação do talude. Contratação de seguro; Remuneração do risco. | Contratada  |
| D     | Clima / Chuvas e Drenagem                              | Risco de ocorrerem eventos relacionados ao clima durante a construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.                                        | Atraso no início das obras. Reforço de serviços incompletos Atraso no cronograma. Variação dos custos.                                                                              | Médio         | 3                      | Médio/Alto  | 4              | 12             | Contratada deverá propor plano de otimização da obra. Contratação de seguro Remuneração do risco Deve procurar concentrar esforços em abrir novas frentes de serviço                                                                                           | Contratada  |
| E     | Risco Geotécnico                                       | Acréscimos de serviços necessários à estabilização de taludes.                                                                                                             | Atraso no início das obras. Atraso no cronograma. Variação dos custos.                                                                                                              | Médio         | 3                      | Médio       | 3              | 9              | Remuneração do risco. Contratação de seguro Avaliação para pagamento quando os níveis de serviço sejam atingidos;                                                                                                                                              | Contratada  |
| F     | Roubos e furtos                                        | Aumento de custos de execução. Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. Eventuais danos às instalações do canteiro de obras                                       | Aumento de custos de execução. Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. Eventuais danos às instalações do canteiro de obras.                                               | Improvável    | 2                      | Médio       | 3              | 6              | Deixar os materiais dentro das dependências do depósito, preferencialmente em uma área iluminada e coberta por câmeras.                                                                                                                                        | Contratada  |
| G     | Modificações das especificações de serviço             | Eventuais mudanças necessárias mediante as especificações de serviço, ou ampliação do escopo para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação                    | Aumento no prazo Variação de custos                                                                                                                                                 | Improvável    | 2                      | Médio       | 3              | 6              | Reequilíbrio econômico-financeiro, aditivo contratual (excepcional)                                                                                                                                                                                            | Contratante |
| H     | Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e | Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade                                                                                                                 | Retrabalho Aumento de prazo Variação de custo                                                                                                                                       | Rara          | 1                      | Médio       | 3              | 3              | Contratação de seguro Avaliação para pagamento quando os níveis de serviço sejam atingidos                                                                                                                                                                     | Contratada  |

27



**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

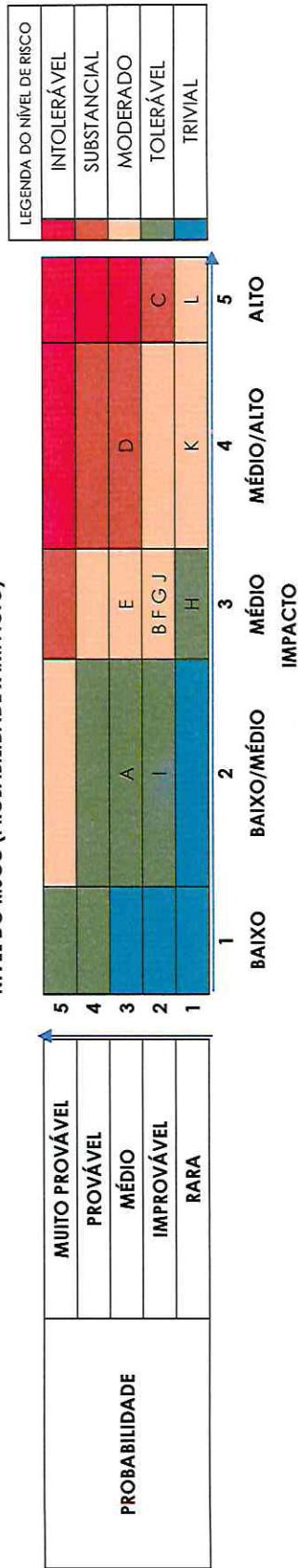
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

[illegible]

**MATRIZ DE RISCO QUALITATIVA**

**NÍVEL DO RISCO (PROBABILIDADE x IMPACTO)**



765  
168/25  
(Ass.)



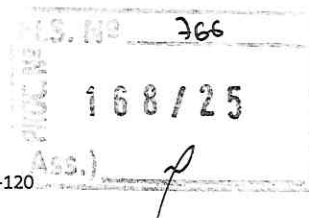
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**



**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**CONTRATADA: MILENIO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATO Nº nº: 64/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA USF SUBURBANO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**ITAPEVI, 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: Marcos Ferreira Godoy

Cargo: Prefeito

CPF: 160.814.448-80

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

Nome: Marcos de Oliveira Anjos

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CPF: 400.926.838-78

Assinatura: \_\_\_\_\_

D7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

FLS. Nº 7a  
PROC. Nº 168/25  
(Ass.) p

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Marcos de Oliveira Anjos  
Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
CPF: 400.926.838-78

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Damasio Ferreira  
Cargo: Sócio Proprietário  
CPF: 838.668.098-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Luiz Cláudio de Freitas Leite  
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio  
CPF: 287.561.498-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

D7

**Contrato 64.2025 - Milenio.pdf**

Documento número #bfb57a07-71f2-49d1-94c6-64504e97553c

Hash do documento original (SHA256): 0e61d6a4f1fa8b1abb3ef2804c272b8bb0ea5f06ab337e3baf35c651af405bbd

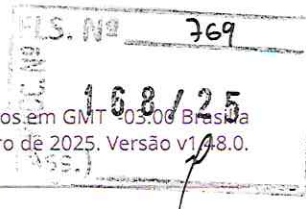
**Assinaturas****DAMASIO FERREIRA**

CPF: 838.668.098-91

Assinou como contratada em 29 set 2025 às 13:27:19

**Log**

- 29 set 2025, 13:16:14 Operador com email milenio@mileniocl.com.br na Conta 565fa081-949c-4ef3-9c7c-71444ca07bf criou este documento número bfb57a07-71f2-49d1-94c6-64504e97553c. Data limite para assinatura do documento: 29 de outubro de 2025 (13:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 set 2025, 13:17:36 Operador com email milenio@mileniocl.com.br na Conta 565fa081-949c-4ef3-9c7c-71444ca07bf adicionou à Lista de Assinatura: damasio@mileniocl.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAMASIO FERREIRA e CPF 838.668.098-91.
- 29 set 2025, 13:17:36 Operador com email milenio@mileniocl.com.br na Conta 565fa081-949c-4ef3-9c7c-71444ca07bf adicionou o signatário damasio@mileniocl.com.br para rubricar as páginas 1,10,11,12,2,3,4,5,6,7,8,9.
- 29 set 2025, 13:27:19 DAMASIO FERREIRA assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail damasio@mileniocl.com.br. CPF informado: 838.668.098-91. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6c87f2(...), vide anexo manuscript\_29 set 2025, 13-25-44.png. Rubricou as páginas 1,10,11,12,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 104.28.63.149. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.50684593815512 e longitude -46.86895648166551. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1311.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 set 2025, 13:27:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bfb57a07-71f2-49d1-94c6-64504e97553c.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bfb57a07-71f2-49d1-94c6-64504e97553c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### DAMASIO FERREIRA

Assinou o documento enquanto contratada em 29 set 2025 às 13:27:19

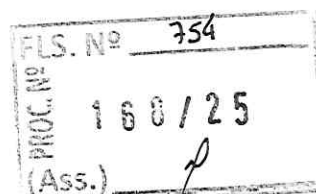
#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6c87f2(...)

DAMASIO FERREIRA  
manuscript\_29 set 2025, 13-25-44.png

## Prefeitura Municipal de Itapevi

## NOTA DE EMPENHO



Fornecedor Codigo

MILENIO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA 07613  
C.N.P.J.: 00.005.599/0001-56

Descricao Data Processo Empenho

REFORMA DA USF SUBURBANO -CONTRATO N 64/ 29/09/2025 N00009-2025 03809  
2025-

Tipo P.M. No. 168 /2025

## ORDINARIO

Fonte 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS Desp 03551  
C.Apl 8000075 10864.3340001/23-030 REFORMA

Processo Contabil 168/2025-00

## Classificacao

## Institucional

Orgao .....: 13 Fundo municipal de saude  
Unidade Orcamentaria: 01 Fundo municipal de saude  
Unidade de Despesa...: 00

## Programa de Trabalho

Funcao .....: 10 Saude  
Subfuncao .....: 301 Atencao basica  
Programa .....: 0014 Saude e bem estar  
Acao .....: 1002 Construcoes, ampliacoes e reformas

## Natureza da Despesa...:

4.4.90.51.91 Obras em andamento

Dotacao .....: 762.523,01

Saldo Anterior .....: 762.523,01

Esta Nota .....: 338.654,53

Saldo da Dotacao .....: 423.868,48

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

  
ALESSANDRA CRISTIANA BARBOSA  
EXECUTIVO EM ADMINISTRACAO TECNICA  
CPF-271.627.658-74

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS  
SECRETARIO FAZENDA E PATRIMONIO  
CPF-287.561.498-32

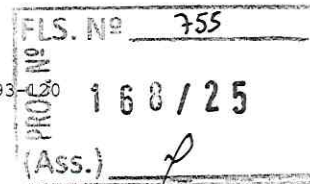


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

C.N.P.J.: 46.523.031./0001-28

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP 06693-420

FONE: (11) 4143-7500



PEDIDO DE COMPRA/OS

000939 /2025

PROCESSO N00009 /2025

DATA 29/09/2025

PAGINA 1

FORNECEDOR: 07613 MILENIO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 00.005.599/0001-56 FONE (11) 2321-3037  
ENDereco : AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 2369 FAX (11) 2321-3037  
CIDADE : SAO PAULO UF SP CEP 01452000  
BAIRRO : JARDIM PAULISTANO  
EMAIL : milenio@mileniocls.com.br CONTATO  
INSC. EST.: 117204894114

| ITEM | QUANTIDADE | UN | DESCRICAO DO OBJETO                                                                       | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1,0000     | SV | 000.00001.3144 REFORMA DA USF SUBURBANO<br>FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS | 564.987,9600   | 564.987,96  |

Condicao de Pagamento: ATE 21 DIAS

TOTAL PEDIDO -&gt; 564.987,96

Prazo de Entrega :

Local de Entrega : CLI- ITAPEVI- AV.CEL.NELSON TRANCHESI N.1730

Observacoes :

Empenhos : 03809/2025

29/09/2025

DE ACORDO

29/09/2025

- PELO NAO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICACOES E CONDICOES NESTA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO FICAM V.SAS SUJEITOS AS SANCOES PREVISTAS NA LEI FEDERAL No. 8.666 E 8.883.

PAGAMENTO POR DEPOSITO BANCARIO OU DOC. FAVOR FORNECER DOMICILIO BANCARIO, NUMERO DA CONTA

- ANOTAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO E EMPENHO

- OBRIGATORIO A EMISSAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA

- A DANFE DEVERA SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, E A NOTA FISCAL.



MILÊNIO ENGENHARIA E SERVIÇOS  
CNPJ: 06.005.599/0001-56 / CREA/SP: 1913190  
Telefones: (11) 2321-3037 / 3181-7696  
E-mail: milenio@mileniots.com.br



São Paulo, 13 de Agosto de 2025.

| REFORMA DA USF SUBURBANO                                                 |        |      |                        |           |                                                                                                                                  |     |       |           |             |       |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|-------------|-------|
| REFORMA                                                                  |        |      |                        |           |                                                                                                                                  |     |       |           |             |       |
| Rua Alphaeta Josephina Similonato Moreno, 85 - Parque Suburbano, Itapevi |        |      |                        |           |                                                                                                                                  |     |       |           |             |       |
| Investimento: R\$ 564.950,11                                             |        |      |                        |           |                                                                                                                                  |     |       |           |             |       |
| SINAPI - (04/2025) / CPOS - 197 / FDE - (04/2025) /SIURB - (01/2025)     |        |      |                        |           |                                                                                                                                  |     |       |           |             |       |
| Item                                                                     | Código | Ref. | Descrição dos Serviços |           |                                                                                                                                  | Un. | Qttd. | Preço un. | Preço Total | %     |
| 1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                   |        |      |                        |           |                                                                                                                                  |     |       |           |             |       |
| 1.1.                                                                     |        |      | PLACA DE OBRA          |           |                                                                                                                                  |     |       |           |             |       |
| 1.1.1.                                                                   |        |      | SINAPI                 | 103689    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                           |     |       | R\$       | 2.793,09    | 0,61% |
| 1.2.                                                                     |        |      | SERVIÇOS TÉCNICOS      |           |                                                                                                                                  |     |       |           |             |       |
| 1.2.1.                                                                   |        |      | SINAPI                 | 90778     | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                       |     |       | R\$       | 12.735,56   | 2,76% |
| 1.2.2.                                                                   |        |      | SINAPI                 | 88264     | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          |     |       | R\$       | 2.174,24    | 0,47% |
| 1.2.3.                                                                   |        |      | SINAPI                 | 88267     | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                     |     |       | R\$       | 1.879,40    | 0,41% |
| 1.3                                                                      |        |      | PROJETOS               |           |                                                                                                                                  |     |       |           |             |       |
| 1.3.1.                                                                   |        |      | CDHU                   | 01.17.031 | Projeto executivo de arquitetura em formato A1                                                                                   |     |       | R\$       | 12.888,98   | 1,65% |
| 1.3.2.                                                                   |        |      | CDHU                   | 01.17.151 | Projeto executivo de climatização em formato A1                                                                                  |     |       | R\$       | 1.710,53    | 0,37% |
| 1.3.3.                                                                   |        |      | CDHU                   | 01.17.051 | Projeto executivo de estrutura em formato A1                                                                                     |     |       | R\$       | 1.864,13    | 0,40% |
| 1.3.4.                                                                   |        |      | CDHU                   | 01.17.111 | Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1                                                                         |     |       | R\$       | 888,68      | 0,19% |
| 1.3.5.                                                                   |        |      | CDHU                   | 01.17.071 | Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1                                                                       |     |       | R\$       | 800,27      | 0,17% |
| 2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                 |        |      |                        |           |                                                                                                                                  |     |       |           |             |       |
| 2.1.                                                                     |        |      | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  |           |                                                                                                                                  |     |       |           |             |       |
| 2.1.1.                                                                   |        |      | SINAPI                 | 91925     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 |     |       | R\$       | 1.087,25    | 0,24% |
| 2.1.2.                                                                   |        |      | SINAPI                 | 91927     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 |     |       | R\$       | 1.449,78    | 0,31% |
| 2.1.3.                                                                   |        |      | SINAPI                 | 91929     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   |     |       | R\$       | 2.108,65    | 0,46% |
| 2.1.4.                                                                   |        |      | SINAPI                 | 91931     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   |     |       | R\$       | 2.948,21    | 0,64% |
| 2.1.5.                                                                   |        |      | SIURB EDIF             | 9002021   | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4"                                                             |     |       | R\$       | 8.229,56    | 1,78% |
| 2.1.6.                                                                   |        |      | SIURB EDIF             | 9005029   | CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"                                                                                          |     |       | R\$       | 273,85      | 0,06% |
| 2.1.7.                                                                   |        |      | CDHU                   | 37.13.600 | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A                                                          |     |       | R\$       | 251,99      | 0,05% |
| 2.1.8.                                                                   |        |      | CDHU                   | 37.13.630 | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A                                                           |     |       | R\$       | 1.076,68    | 0,23% |
| 2.1.9.                                                                   |        |      | CDHU                   | 37.17.080 | Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos                                                                       |     |       | R\$       | 463,38      | 0,10% |
| 2.1.10.                                                                  |        |      | SIURB EDIF             | 9007035   | PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4"                                                                       |     |       | R\$       | 1.375,18    | 0,30% |
| 2.1.11.                                                                  |        |      | CDHU                   | 40.04.450 | Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa                                                                                            |     |       | R\$       | 495,41      | 0,11% |
| 2.1.12.                                                                  |        |      | CDHU                   | 40.04.460 | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa                                                                                            |     |       | R\$       | 221,29      | 0,05% |
| 2.1.13.                                                                  |        |      | SIURB EDIF             | 9009053   | LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA              |     |       | R\$       | 5.195,22    | 1,13% |
| 3. REDE LÓGICA                                                           |        |      |                        |           |                                                                                                                                  |     |       |           |             |       |
| 3.1.                                                                     |        |      | REDE LÓGICA            |           |                                                                                                                                  |     |       |           |             |       |
| 3.1.1.                                                                   |        |      | CDHU                   | 66.20.225 | Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000Mbps                                                                       |     |       | R\$       | 1.683,43    | 0,36% |
| 3.1.2.                                                                   |        |      | CDHU                   | 66.08.111 | Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 24 Us x 570 mm                                                                        |     |       | R\$       | 1.219,71    | 0,26% |



São Paulo, 13 de Agosto de 2025.

| REFORMA DA USF SUBURBANO                                                |            |           |                                                                                                                        |  |     |        |           |               |        |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|--------|-----------|---------------|--------|
| REFORMA                                                                 |            |           |                                                                                                                        |  |     |        |           |               |        |
| Rua Alphella Josephina Simlonato Moreno, 85 - Parque Suburbano, Itapevi |            |           |                                                                                                                        |  |     |        |           |               |        |
| Investimento: R\$ 564.950,11                                            |            |           |                                                                                                                        |  |     |        |           |               |        |
| SINAPI - (04/2025) / CPOS - 197 / FDE - (04/2025) /SIURB - (01/2025)    |            |           |                                                                                                                        |  |     |        |           |               |        |
| Item                                                                    | Código     | Ref.      | Descrição dos Serviços                                                                                                 |  | Un. | Qtd.   | Preço un. | Preço Total   | %      |
| 3.1.3.                                                                  | CDHU       | 66.08.258 | Ponto de acesso de dados (Access Point), uso interno, compatível com PoE 802.3af                                       |  | UN  | 1,00   | 890,76    | R\$ 890,76    | 0,19%  |
| 3.1.4.                                                                  | CDHU       | 69.06.050 | Sistema ininterrupto de energia, monofásico, com potência de 2 kVA                                                     |  | UN  | 1,00   | 3.146,28  | R\$ 3.146,28  | 0,68%  |
| 3.1.5.                                                                  | CDHU       | 69.20.210 | Bandeja fixa para rack, 19" x 800 mm                                                                                   |  | UN  | 2,00   | 93,53     | R\$ 187,06    | 0,04%  |
| 3.1.6.                                                                  | CDHU       | 69.09.250 | Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A                                                           |  | UN  | 24,00  | 36,94     | R\$ 886,68    | 0,19%  |
| 3.1.7.                                                                  | SIURB EDIF | 9090002   | CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS                                                                            |  | GL  | 1,00   | 1.594,07  | R\$ 1.594,07  | 0,35%  |
| 3.1.8.                                                                  | CDHU       | 39.18.120 | Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A                                                                 |  | M   | 393,97 | 19,31     | R\$ 7.607,78  | 1,65%  |
| 3.1.9.                                                                  | CDHU       | 66.20.170 | Guia organizadora de cabos para rack, 19" 2 U                                                                          |  | UN  | 2,00   | 40,97     | R\$ 81,93     | 0,02%  |
| 3.1.10.                                                                 | CDHU       | 40.07.010 | Caixa em PVC de 4" x 2"                                                                                                |  | UN  | 24,00  | 12,32     | R\$ 295,73    | 0,06%  |
| 3.1.11.                                                                 | CDHU       | 40.04.086 | Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa                                                                             |  | UN  | 24,00  | 60,35     | R\$ 1.448,38  | 0,31%  |
| 4.                                                                      |            |           | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                                |  |     |        |           | R\$ 17.378,16 | 3,77%  |
| 4.1.                                                                    |            |           | INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA                                                                                               |  |     |        |           | R\$ 5.125,76  | 1,11%  |
| 4.1.1.                                                                  | CDHU       | 46.01.020 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões                                              |  | M   | 84,45  | 24,22     | R\$ 2.045,39  | 0,44%  |
| 4.1.2.                                                                  | CDHU       | 46.01.030 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões                                                |  | M   | 84,45  | 30,17     | R\$ 2.548,02  | 0,55%  |
| 4.1.3.                                                                  | CDHU       | 47.02.020 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial                                     |  | UN  | 3,00   | 68,61     | R\$ 205,82    | 0,04%  |
| 4.1.4.                                                                  | CDHU       | 47.02.030 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1" - linha especial                                       |  | UN  | 3,00   | 108,84    | R\$ 326,53    | 0,07%  |
| 4.2.                                                                    |            |           | INSTALAÇÕES DE ESGOTO                                                                                                  |  |     |        |           | R\$ 12.252,40 | 2,68%  |
| 4.2.1.                                                                  | CDHU       | 46.02.070 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões |  | M   | 96,90  | 61,13     | R\$ 5.923,69  | 1,28%  |
| 4.2.2.                                                                  | CDHU       | 46.02.050 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões  |  | M   | 40,00  | 35,57     | R\$ 1.422,74  | 0,31%  |
| 4.2.3.                                                                  | CDHU       | 46.02.060 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões  |  | M   | 40,00  | 56,33     | R\$ 2.253,30  | 0,49%  |
| 4.2.4.                                                                  | CDHU       | 46.02.010 | Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões            |  | M   | 80,20  | 28,43     | R\$ 2.280,13  | 0,49%  |
| 4.2.5.                                                                  | CDHU       | 49.01.016 | Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha                                                          |  | UN  | 4,00   | 65,80     | R\$ 263,22    | 0,06%  |
| 4.2.6.                                                                  | CDHU       | 42.05.300 | Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado                                                               |  | UN  | 3,00   | 36,44     | R\$ 109,32    | 0,02%  |
| 5.                                                                      |            |           | CLIMATIZAÇÃO                                                                                                           |  |     |        |           | R\$ 46.949,18 | 10,18% |
| 5.1.                                                                    |            |           | AR CONDICIONADO E VENTILAÇÕES                                                                                          |  |     |        |           | R\$ 46.949,18 | 10,18% |
| 5.1.1.                                                                  | SINAPI     | 103247    | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA           |  | UN  | 10,00  | 2.169,42  | R\$ 21.694,19 | 4,70%  |
| 5.1.2.                                                                  | CDHU       | 46.01.020 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões                                              |  | M   | 79,00  | 24,23     | R\$ 1.914,28  | 0,41%  |
| 5.1.3.                                                                  | CDHU       | 46.27.090 | Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões                                            |  | M   | 219,12 | 29,38     | R\$ 6.438,10  | 1,40%  |
| 5.1.4.                                                                  | CDHU       | 46.27.060 | Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões                                            |  | M   | 219,12 | 15,87     | R\$ 3.478,49  | 0,75%  |
| 5.1.5.                                                                  | CDHU       | 32.11.280 | Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2" (cobre)                      |  | M   | 219,12 | 14,70     | R\$ 3.220,42  | 0,70%  |
| 5.1.6.                                                                  | CDHU       | 32.11.270 | Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/4" (cobre)                      |  | M   | 219,12 | 14,29     | R\$ 3.131,55  | 0,68%  |
| 5.1.7.                                                                  | CDHU       | 39.02.030 | Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                                                      |  | M   | 219,12 | 7,36      | R\$ 1.612,22  | 0,35%  |
| 5.1.8.                                                                  | CDHU       | 37.13.630 | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A                                                 |  | UN  | 10,00  | 107,67    | R\$ 1.076,68  | 0,23%  |
| 5.1.9.                                                                  | CDHU       | 37.17.080 | Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos                                                             |  | UN  | 2,00   | 231,69    | R\$ 463,38    | 0,10%  |
| 5.1.10.                                                                 | CDHU       | 43.05.030 | Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h                                                                  |  | UN  | 7,00   | 353,98    | R\$ 2.477,87  | 0,54%  |





São Paulo, 13 de Agosto de 2025.

| OBRA: REFORMA DA USF SUBURBANO                                           |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           | Investimento: R\$ 564.950,11 |       |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----|--------|-----------|------------------------------|-------|
| REFORMA                                                                  |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| Rua Alphaelia Josephina Simlonato Moreno, 85 - Parque Suburbano, Itapevi |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| SINAPI - (04/2025) / CPOS - 197 / FDE - (04/2025) /SIURB - (01/2025)     |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| Item                                                                     | Código     | Ref.      | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                |  |  |  | Un. | Qtd.   | Preço un. | Preço Total                  | %     |
| 5.1.11.                                                                  | CDHU       | 61.10.300 | Duto flexível aluminizado, seção circular de 10cm (4")                                                                                                                                                |  |  |  | M   | 79,00  | 18,25     | R\$ 1.442,00                 | 0,31% |
| 6. GASES                                                                 |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| R\$                                                                      |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| R\$                                                                      |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| 6.1.                                                                     |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | M   | 23,53  | 118,28    | R\$ 2.782,61                 | 0,60% |
| 6.1.1.                                                                   | CDHU       | 46.10.030 | Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1"), inclusive conexões                                                                                                                                             |  |  |  | M   | 47,05  | 218,86    | R\$ 10.297,55                | 2,23% |
| 6.1.2.                                                                   | CDHU       | 46.10.050 | Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2"), inclusive conexões                                                                                                                                         |  |  |  | M   | 2,00   | 85,50     | R\$ 170,99                   | 0,04% |
| 6.1.3.                                                                   | CDHU       | 47.01.050 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"                                                                                                                                        |  |  |  | UN  | 3,00   | 123,57    | R\$ 370,71                   | 0,08% |
| 6.1.4.                                                                   | CDHU       | 47.01.030 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"                                                                                                                                            |  |  |  | UN  | 2,00   | 430,17    | R\$ 860,34                   | 0,19% |
| 6.1.5.                                                                   | SIURB EDIF | 17010076  | PAINEL DE ALARME PARA O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O, INSTALADO                                                                                                                                             |  |  |  | UN  | 2,00   | 48,47     | R\$ 96,94                    | 0,02% |
| 6.1.6.                                                                   | SINAPI     | 95260     | VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                 |  |  |  | M2  | 3,24   | 341,87    | R\$ 1.107,66                 | 0,24% |
| 6.1.7.                                                                   | SIURB EDIF | 8003006   | PP-36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS                                                                                                                                          |  |  |  | UN  | 1,00   | 85,50     | R\$ 85,50                    | 0,02% |
| 6.1.8.                                                                   | CDHU       | 47.01.030 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"                                                                                                                                            |  |  |  | UN  | 1,00   | 11.967,54 | R\$ 11.967,54                | 2,59% |
| 6.1.9.                                                                   | CDHU       | 45.02.080 | Entrada completa de gás GLP com 6 cilindros de 45 kg                                                                                                                                                  |  |  |  | UN  |        |           |                              |       |
| 7. COBERTURA                                                             |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| R\$                                                                      |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| R\$                                                                      |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| 7.1.                                                                     |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | M2  | 336,00 | 23,94     | R\$ 8.045,41                 | 1,74% |
| 7.1.1.                                                                   | SIURB EDIF | 6080003   | REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA                                                                                                                 |  |  |  | M2  |        |           | R\$ 8.045,41                 | 1,74% |
| 8. REVESTIMENTOS E VEDAÇÕES                                              |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| R\$                                                                      |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| R\$                                                                      |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| 8.1.                                                                     |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | M2  | 86,76  | 62,24     | R\$ 5.399,74                 | 1,17% |
| 8.1.1.                                                                   | SINAPI     | 103324    | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                        |  |  |  | KG  | 327,92 | 8,81      | R\$ 2.889,56                 | 0,63% |
| 8.1.2.                                                                   | CDHU       | 10.01.020 | Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa                                                                                                                                                          |  |  |  | M3  | 18,90  | 378,14    | R\$ 7.146,76                 | 1,55% |
| 8.1.3.                                                                   | CDHU       | 11.01.130 | Concreto usinado, fck = 25 MPa                                                                                                                                                                        |  |  |  | M2  | 56,04  | 184,30    | R\$ 10.388,76                | 2,36% |
| 8.1.4.                                                                   | CDHU       | 09.01.030 | Forma em madeira comum para estrutura                                                                                                                                                                 |  |  |  | M2  | 14,40  | 79,38     | R\$ 1.143,04                 | 0,25% |
| 8.1.5.                                                                   | CDHU       | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação                                                                                                                                                                  |  |  |  | M2  |        |           |                              |       |
| 8.2. DRY WALL                                                            |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| R\$                                                                      |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| 8.2.1.                                                                   | CDHU       | 14.30.880 | Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2RU                                                                                        |  |  |  | M2  | 7,80   | 216,10    | R\$ 1.685,58                 | 0,37% |
| 8.2.2.                                                                   | SINAPI     | 96373     | INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023                                                                                                                                          |  |  |  | M   | 2,60   | 8,17      | R\$ 21,25                    | 0,00% |
| 8.3. PISOS                                                               |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| R\$                                                                      |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| R\$                                                                      |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| 8.3.1.                                                                   | CDHU       | 18.08.090 | Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, absorção 0,5%, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado |  |  |  | M2  | 308,03 | 110,20    | R\$ 33.945,99                | 7,36% |
| 8.3.2.                                                                   | CDHU       | 18.08.072 | Rodapê em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção 0,5%, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado                             |  |  |  | M   | 393,97 | 29,91     | R\$ 11.783,57                | 2,55% |
| 8.3.3.                                                                   | SINAPI     | 98689     | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                                                                       |  |  |  | M   | 7,80   | 92,39     | R\$ 720,60                   | 0,16% |
| 8.3.4.                                                                   | CDHU       | 17.01.050 | Regularização de piso com nata de cimento                                                                                                                                                             |  |  |  | M2  | 308,03 | 22,52     | R\$ 6.938,23                 | 1,50% |
| 8.3.5.                                                                   | SIURB EDIF | 13002013  | CONTRAPISO CONVENCIONAL COM ESPESSURA ATÉ 4 CM                                                                                                                                                        |  |  |  | M2  | 25,62  | 29,70     | R\$ 761,03                   | 0,16% |
| 8.4. REVESTIMENTO DE PAREDE                                              |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| R\$                                                                      |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| R\$                                                                      |            |           |                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |     |        |           |                              |       |
| 8.4.1.                                                                   | SINAPI     | 98562     | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023                                                                                |  |  |  | M2  | 282,61 | 40,76     | R\$ 11.517,96                | 2,50% |

AB



São Paulo, 13 de Agosto de 2025.

| OBRA:                |            | REFORMA DA USF SUBURBANO                                                 |                                                                                                                           | Investimento: |          | R\$ 564.950,11 |               |       |
|----------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|----------------|---------------|-------|
| Tipo de Intervenção: |            | REFORMA                                                                  |                                                                                                                           |               |          |                |               |       |
| Endereço :           |            | Rua Alphaella Josephina Simionato Moreno, 85 - Parque Suburbano, Itapevi |                                                                                                                           |               |          |                |               |       |
| TAB. REF.:           |            | SINAPI - (04/2025) / CPOS - 197 / FDE - (04/2025) /SIURB - (01/2025)     |                                                                                                                           |               |          |                |               |       |
| Item                 | Código     | Ref.                                                                     | Descrição dos Serviços                                                                                                    | Un.           | Qtd.     | Preço un.      | Preço Total   | %     |
| 8.4.2.               | CDHU       | 18.11.042                                                                | Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada | M2            | 71,52    | 70,27          | R\$ 5.025,56  | 1,09% |
| 8.4.3.               | CDHU       | 33.10.050                                                                | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo                                                                                | M2            | 88,16    | 24,81          | R\$ 2.187,21  | 0,47% |
| 8.4.4.               | CDHU       | 33.10.060                                                                | Epóxi em massa, inclusive preparo                                                                                         | M2            | 205,72   | 98,85          | R\$ 20.335,45 | 4,41% |
| 8.4.5.               | CDHU       | 33.02.060                                                                | Massa corrida a base de PVA                                                                                               | M2            | 816,51   | 11,59          | R\$ 9.466,31  | 2,05% |
| 8.4.6.               | CDHU       | 33.10.100                                                                | Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo                                                            | M2            | 1.068,66 | 35,60          | R\$ 38.042,77 | 8,25% |
| 8.4.7.               | SINAPI     | 88485                                                                    | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                 | M2            | 1.043,62 | 3,75           | R\$ 3.917,66  | 0,85% |
| 8.5.                 |            |                                                                          | FORRO                                                                                                                     | R\$           |          |                | 4.260,38      | 0,92% |
| 8.5.1.               | CDHU       | 22.03.040                                                                | Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm                                                                          | M2            | 8,68     | 89,84          | R\$ 779,83    | 0,17% |
| 8.5.2.               | CDHU       | 33.02.060                                                                | Massa corrida a base de PVA                                                                                               | M2            | 299,35   | 11,59          | R\$ 3.470,55  | 0,75% |
| 9.                   |            |                                                                          | ESQUADRIAS                                                                                                                | R\$           |          |                | 14.346,12     | 3,11% |
| 9.1.                 |            |                                                                          | ESQUADRIAS                                                                                                                | R\$           |          |                | 13.955,21     | 3,03% |
| 9.1.1.               | SIURB EDIF | 8001005                                                                  | PP-05 - PORTA EM FERRO PERFILADO, MEIO VIDRO COM SUBDIVISÕES - ABRIR, 2 FOLHAS                                            | M2            | 3,99     | 557,88         | R\$ 2.225,94  | 0,48% |
| 9.1.2.               | SIURB EDIF | 17001097                                                                 | PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE CORRER, COM PINTURA                                          | M2            | 7,20     | 1.295,90       | R\$ 9.330,48  | 2,02% |
| 9.1.3.               | CDHU       | 23.09.040                                                                | Porta lisa com balente madeira - 80 x 210 cm                                                                              | UN            | 3,00     | 474,19         | R\$ 1.422,58  | 0,31% |
| 9.1.4.               | SIURB EDIF | 7002002                                                                  | CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM                                | UN            | 4,00     | 244,05         | R\$ 976,21    | 0,21% |
| 9.2.                 |            |                                                                          | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PORTAS                                                                                          | R\$           |          |                | 390,91        | 0,08% |
| 9.2.1.               | CDHU       | 04.09.060                                                                | Retirada de balente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados                                                      | M             | 20,40    | 8,48           | R\$ 172,93    | 0,04% |
| 9.2.2.               | CDHU       | 24.20.040                                                                | Recolocação de balentes                                                                                                   | M             | 20,40    | 10,69          | R\$ 217,98    | 0,05% |
| 10.                  |            |                                                                          | LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSIBILIDADES                                                                                       | R\$           |          |                | 9.638,77      | 2,09% |
| 10.1.                |            |                                                                          | REMOÇÃO LOUÇAS                                                                                                            | R\$           |          |                | 92,31         | 0,02% |
| 10.1.1.              | SINAPI     | 97663                                                                    | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                      | UN            | 7,00     | 13,19          | R\$ 92,31     | 0,02% |
| 10.2.                |            |                                                                          | LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSIBILIDADES                                                                                       | R\$           |          |                | 9.546,46      | 2,07% |
| 10.2.1.              | SIURB EDIF | 10013008                                                                 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA                                           | UN            | 5,00     | 350,54         | R\$ 1.752,70  | 0,38% |
| 10.2.2.              | CDHU       | 30.01.061                                                                | Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4"          | UN            | 2,00     | 132,05         | R\$ 264,10    | 0,06% |
| 10.2.3.              | CDHU       | 30.06.064                                                                | Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou      | CJ            | 2,00     | 508,54         | R\$ 1.017,08  | 0,22% |
| 10.2.4.              | CDHU       | 30.01.080                                                                | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento         | UN            | 2,00     | 114,58         | R\$ 229,15    | 0,05% |
| 10.2.5.              | FDE        | 08.16.091                                                                | BR-03 CONJUNTO LAVATÓRIO E BACIA ACESSÍVEIS                                                                               | CJ            | 2,00     | 2.499,07       | R\$ 4.998,14  | 1,08% |
| 10.2.6.              | CDHU       | 44.03.315                                                                | Torneira de mesa com bica móvel e alavanca                                                                                | UN            | 7,00     | 73,56          | R\$ 514,95    | 0,11% |
| 10.2.7.              | SIURB EDIF | 10013025                                                                 | MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO                                                               | UN            | 1,00     | 499,78         | R\$ 499,78    | 0,11% |
| 10.2.8.              | CDHU       | 44.01.052                                                                | Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros                                                                              | UN            | 1,00     | 270,56         | R\$ 270,56    | 0,06% |
| 11.                  |            |                                                                          | BANCADAS                                                                                                                  | R\$           |          |                | 23.337,23     | 5,06% |
| 11.1.                |            |                                                                          | REMOÇÃO BANCADAS                                                                                                          | R\$           |          |                | 667,58        | 0,14% |
| 11.1.1.              | CDHU       | 04.11.030                                                                | Retirada de bancada incluindo pertences                                                                                   | M2            | 13,50    | 49,45          | R\$ 667,58    | 0,14% |
| 11.2.                |            |                                                                          | PIAS E BANCADAS                                                                                                           | R\$           |          |                | 22.669,65     | 4,91% |
| 11.2.1.              | FDE        | 05.05.085                                                                | BA-12 BALCÃO DE ATENDIMENTO DE GRANITO (210X60CM)                                                                         | UN            | 1,00     | 5.407,85       | R\$ 5.407,85  | 1,17% |
| 11.2.2.              | CDHU       | 44.02.200                                                                | Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido                                                | M2            | 13,50    | 1.172,29       | R\$ 15.825,92 | 3,43% |
| 11.2.3.              | CDHU       | 44.06.400                                                                | Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm                                                                           | UN            | 3,00     | 478,63         | R\$ 1.435,88  | 0,31% |

PROC. Nº 168/25  
563



MILENIO ENGENHARIA E SERVIÇOS  
CNPJ: 00.005.599/0001-56 / CREA/SP: 1913150  
Telefones: (11) 2321-3037 / 3181-7696  
E-mail: milenio@milenio.com.br

São Paulo, 13 de Agosto de 2025.

| OBRA: REFORMA DA USF SUBURBANO                                                      |            |           | Investimento: R\$ 564.950,11                                                                            |       |          |           |               |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|---------------|--------|
| Tipo de Intervenção: REFORMA                                                        |            |           |                                                                                                         |       |          |           |               |        |
| Endereço : Rua Alphaeta Josephina Similonato Moreno, 85 - Parque Suburbano, Itapevi |            |           |                                                                                                         |       |          |           |               |        |
| TAB. REF.: SINAPI - (04/2025) / CPOS - 197 / FDE - (04/2025)/SIURB - (01/2025)      |            |           |                                                                                                         |       |          |           |               |        |
| Item                                                                                | Código     | Ref.      | Descrição dos Serviços                                                                                  | Un.   | Qtd.     | Preço un. | Preço Total   | %      |
| 12.                                                                                 |            |           | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                 | R\$   |          |           | 63.158,72     | 13,69% |
| 12.1.                                                                               |            |           | DEMOLICOES                                                                                              | R\$   |          |           | 54.266,59     | 11,76% |
| 12.1.1.                                                                             | SINAPI     | 97622     | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023               | M3    | 101,91   | 57,56     | R\$ 5.865,58  | 1,27%  |
| 12.1.2.                                                                             | SINAPI     | 97634     | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M2    | 1.340,95 | 6,44      | R\$ 8.640,85  | 1,87%  |
| 12.1.3.                                                                             | CDHU       | 03.04.020 | Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base                                             | M2    | 25,62    | 9,56      | R\$ 244,86    | 0,05%  |
| 12.1.4.                                                                             | SINAPI     | 104789    | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                | M3    | 25,62    | 202,54    | R\$ 5.189,09  | 1,12%  |
| 12.1.5.                                                                             | SIURB EDIF | 15050003  | REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA                                                       | M2    | 1.043,62 | 5,49      | R\$ 5.724,83  | 1,24%  |
| 12.1.6.                                                                             | CDHU       | 03.03.040 | Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto                                             | M2    | 2.225,53 | 4,78      | R\$ 10.635,09 | 2,31%  |
| 12.1.7.                                                                             | SIURB EDIF | 1001005   | CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM                                     | M3    | 173,51   | 8,73      | R\$ 1.515,37  | 0,33%  |
| 12.1.8.                                                                             | SIURB EDIF | 1001010   | TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM                                          | M3XKM | 3.470,20 | 1,21      | R\$ 4.206,51  | 0,91%  |
| 12.1.9.                                                                             | CDHU       | 05.09.006 | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo Inerte                                             | T     | 347,02   | 35,28     | R\$ 12.244,41 | 2,65%  |
| 12.2.                                                                               |            |           | LIMPEZA                                                                                                 | R\$   |          |           | 8.892,13      | 1,93%  |
| 12.2.1.                                                                             | SIURB EDIF | 17004001  | LIMPEZA GERAL DA OBRA                                                                                   | M2    | 827,32   | 10,75     | R\$ 8.892,13  | 1,93%  |
| TOTAL GERAL                                                                         |            |           |                                                                                                         |       |          |           | 461.296,73    | 100%   |
| TOTAL GERAL COM BDI                                                                 |            |           |                                                                                                         |       | 22,47%   |           | 564.950,11    | 100%   |

FLS Nº 564  
PROC Nº 168/25  
(Ass.)

*[Handwritten signature]*

MILENIO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 00.005.599/0001-56

AB